

Handwritten: 14/08/12
7

ATAN.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2012

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório.

Pelas 10:15h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. José da Cruz Costa, na sequência do seu pedido.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 13 e 14.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 16 de agosto de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS | | | PAGAMENTOS | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Saldo da Gerência Anterior | | 2.086.312,41€ | Total das Despesas Orçamentais | | 22.076.527,45€ |
| Execução Orçamental | 1.655.953,39€ | | Despesas Correntes | 13.997.793,95€ | |
| Operações de Tesouraria | 430.359,39€ | | Despesas de Capital | 8.078.733,50€ | |
| Total das Receitas Orçamentais | | 20.939.346,84€ | Operações de Tesouraria | | 1.543.325,67€ |
| Receitas Correntes | 18.202.444,25€ | | Saldo para o Dia Seguinte | | 806.403,69€ |
| Receitas de Capital | 2.727.949,17€ | | Execução Orçamental | 518.772,41€ | |
| Receitas Outras | 8.953,42€ | | Operações de Tesouraria | 287.631,28€ | |
| Operações de Tesouraria | | 1.400.597,56€ | Total... | | 24.426.256,81€ |
| Total... | | 24.426.256,81€ | | | |

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores

5
7

14/08/12

O Sr. Vereador Dr. João Sousa começou por referir que a reunião que estava a ser realizada contrariava a indicação do próprio Sr. Presidente, expressa na última reunião de julho, de que não iria haver reunião em agosto. Face a esta afirmação cada Vereador programou as suas férias, e viu prejudicado o seu descanso com a convocatória para esta reunião.

Mais destacou a complexidade da agenda da reunião, a necessitar de um extenso e complicado processo de preparação, o que contrariou a ideia inicialmente apresentado pelo Sr. Presidente.

Após este ponto prévio, iniciou a análise de um conjunto de assuntos, tendo novamente se referido ao Parque da Sustentabilidade, nomeadamente ao Largo do Alboi, tendo novamente suscitado dúvidas sobre os trabalhos a mais e a menos a realizar. Reiterou a necessidade de esclarecimentos, pois tendo o projeto e o caderno de encargos sido alterado, com a supressão da passagem rodoviária no Largo, qual a razão para não haver um mapa de trabalhos a executar e a não executar quantificados.

Sobre os acessos à baixa de Santo António, junto à Capela, disse que gostava de saber de quem era a responsabilidade pela formulação e implementação do projeto. Questionou ainda a forma como o projeto promove a ligação entre a Capela e o Bairro da Gulbenkian, realizada através da implementação de uma escada com alguma altura e inclinação significativa, que já foi construída em betão. Como esta solução impede-se a movimentação das pessoas com mobilidade reduzida, tendo questionado se iria ficar como estava a ser construída.

Retomou o assunto da ponte sobre o canal central, tendo realçado a incapacidade da CMA e do empreiteiro de concretizar a empreitada. Realçou o fato de os tapumes da obra lá continuavam colocados há meses, com prejuízo da Cidade, pois o local é um cartão postal da Cidade.

A respeito do programa Polis-Ria, privilegiou a maioria a freguesia de S. Jacinto com um conjunto de obras, que tinham sido apresentadas, há cerca de um ano, em reunião de Câmara. Nessas obras incluiu o porto de abrigo e a marginal, que até ao momento não se concretizaram, o que lhe permite constatar que o Programa Polis-Ria de Aveiro nada tem trazido ao Concelho de Aveiro. Disse que as obras eram virtuais, continuavam a sê-lo, e perguntou o que seria necessário a CMA fazer para responder às exigências da população de S. Jacinto.

Informou que os Vereadores do PS têm vindo a visitar as freguesias do Concelho, tendo verificado em Oliveirinha existir um loteamento junto à Igreja das Quintãs, que supõe ter sido aprovado em mandato anterior aos do atual Executivo. Questionou a participação da CMA no processo de concretização das infraestruturas do empreendimento.

Ainda em Oliveirinha, junto à empresa Diatosta, constatou que a rotunda tem um traçado fora do vulgar, algo que lembra a forma de uma salsicha, tendo sido informado da existência de uma proposta da Assembleia da Junta de Freguesia Oliveirinha que contraria o projeto implementado. Questionou sobre os motivos que levaram o Executivo a não considerar a proposta apresentada pela Junta.

14/8/12

Quanto à Freguesia de Nariz, afirmou que, se o estado de degradação das vias rodoviárias onde habitualmente circulamos é mau, em Nariz é desastroso, seja no piso degradado como no aspeto de abandono.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Ana Neves** fez a seguinte intervenção: "*Exmo. Sr. Presidente, começo por protestar contra a realização desta reunião nos termos em que ocorreu, já que na última se tinha acordado que, caso houvesse assuntos inadiáveis a tratar, a reunião seria consensualmente marcada. Na altura, chegámos a referir os dias em que estaríamos em férias e no meu caso, tive de viajar propositadamente para vir a esta. Além da questão temporal, o Sr. Presidente conseguiu agregar vários e, além disso, complexos assuntos, criando uma agenda completa, com matérias sem carácter de urgência.*

Apresentado este protesto, apresento outro, que é a falta de comunicação, que já várias vezes assinalei, existente entre os membros deste órgão (nomeadamente entre os do executivo e eu, já que não posso falar pelos meus colegas do PS), sabendo, na maior parte das vezes, pela comunicação social, o que a Câmara Municipal anda a fazer.

O Sr. **Presidente** referiu que ficou com a ideia de que foi discutida a conveniência e a possibilidade de haver ou não reunião em agosto, quando foi dito que alguns municípios não realizavam reuniões, mas que se a CMA assim o entendesse e fosse necessário a melhor data seria naquela semana, pois uma data em que todos os Vereadores pudessem estar presentes não fora encontrada.

Sobre a área do conjunto da obra do Alboi, disse que tinha dúvida que fosse menor, porque a redução de custos na área da passagem provavelmente seria ultrapassada pelo acréscimo de custos na obra a realizar na zona da garagem, e como o Sr. Vereador Dr. João Sousa ainda mostrava ter dúvidas sobre a legitimidade das alterações disse que o Sr. Vereador Eng.^o Carlos Santos iria disponibilizar documentação referente ao assunto.

Sobre a baixa de Santo António, disse que tinha havido 3 reuniões com a comissão de moradores do Alboi e só na terceira foi possível um consenso sobre os acessos junto à Capela, depois que se esclareceram algumas contradições de declarações, incluídas as da Universidade de Aveiro. E disse que a solução de optar pelas escadas foi resultado da impossibilidade de serem feitas rampas, decorrente das exigências da legislação pertinente sobre inclinações de acessos, conforme informação dos arquitetos da CMA, o que foi contestado pelo Sr. Vereador Dr. João Sousa.

E o Sr. **Vereador Dr. João Sousa** pediu licença e interrompeu o Sr. Presidente, que anuiu, para dizer que cabia ao gabinete de arquitetura responsável pelo projeto conciliar os interesses das pessoas, nomeadamente a sua mobilidade. Constatou que no projeto não havia uma adequada ligação entre locais a quotas diferentes, e que não era possível falar em parque de sustentabilidade quando a movimentação das pessoas não era sustentável, questionando como era possível o projeto não ter isso em consideração.

Afirmou ainda que faltou, claramente, uma articulação entre a CMA e a Universidade Aveiro, posto que esta resolvera o seu problema junto à Fábrica da Ciência Viva e a CMA promoveu uma solução que impede a mobilidade das pessoas. A anterior solução, com patamares e degraus largos permitia o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, a atual, escada com acentuada inclinação e com degraus estreitos e sucessivos do início ao fim, impede a mobilidade e contraria a filosofia do Parque da Sustentabilidade.

9.
H. Sousa

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, corroborando as palavras do Sr. Vereador Dr. João Sousa, disse que era obrigação da Câmara, por se tratar de um projeto de sustentabilidade, garantir essa sustentabilidade oferecendo boas condições de mobilidade aos cidadãos e que deveria ter defendido essa necessidade junto à Universidade de Aveiro, uma vez que esta tinha desenvolvido o projeto num espaço público do município de Aveiro.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, sobre a Polis-Ria, disse que muito tempo havia sido perdido e que o projeto envolvia algumas opções que não foram corretas, de avançar com algumas obras que não deveriam ter sido, quando o seu principal objetivo era o desassoreamento da Ria, cujos estudos ainda não estavam concluídos. Acrescentou que a CMA tem nele dinheiro investido, que está numa conta do Estado, a render juros.

O Sr. Presidente, quanto ao loteamento das Quintãs, disse que tinha sido aprovado pela Assembleia Municipal e o acordo com o dono do terreno previa que este cedia ao município cerca de 25 lotes, que já são da CMA, já com as escrituras realizadas, em contrapartida às intervenções lá feitas pela CMA.

Quanto à rotunda da Diatosta, só para enquadrar a proposta da Junta de Freguesia de Oliveirinha em termos de tempo, disse que a obra estava prevista para o final de um determinado dia e foi exatamente nesse dia, às sete horas da tarde, que a proposta havia sido entregue. Como estava tudo documentado, com todas as datas devidamente registadas, nada mais era preciso dizer, uma vez que seria impossível alterar o que fosse. Disse que, de modo geral, as pessoas que ali vivem há várias décadas, estavam satisfeitas, uma vez que obrigou a uma significativa redução da velocidade dos veículos.

O Sr. Vereador Eng.^o Carlos Santos sobre as vias em Nariz, concordou que estão em más condições, tendo afirmado que o presidente da junta de freguesia não tem responsabilidade, assim como estão em más condições diversas outras vias das diversas freguesias. E acrescentou que a CMA está praticamente imobilizada em decorrência da aplicação da lei dos compromissos, e que havia uma esperança pela iniciativa da Associação Nacional dos Municípios em pedir a declaração de inconstitucionalidade dessa lei. Disse, ainda, que a CMA está impedida de dar qualquer tipo de apoio, até em atos simples como, por exemplo, apoio de transportes para atuação de grupos folclóricos, ou para lazer de jovens deficientes ou carenciados.

Sobre os meios de comunicação, disse que a leitura de jornais diferentes sobre a mesma notícia têm uma interpretação bastante diversa e que, de modo geral, o Diário de Aveiro não tem poupado críticas à CMA e que, por vezes, não é rigoroso na expressão da verdade dos factos, não trata os assuntos com imparcialidade e não é isento. Disse que, por si, contestaria quase que diariamente as notícias do Diário de Aveiro, mas só não o fazia porque o Sr. Presidente pedia-lhe que as desvalorizasse, e porque pertencia a um órgão colegial, devendo acatar as decisões do grupo.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse ao Sr. Vereador Eng.^o Carlos Santos que achava estranho que estivesse a criticar o Diário de Aveiro, uma vez que grande maioria das atividades da CMA são adequadamente divulgadas jornal, e que somente por este, os Vereadores da oposição delas tomam conhecimento, e não por comunicação do Gabinete de Comunicação da CMA, como afirmara o Sr. Vereador Eng.^o Carlos Santos.

10/12/12

Acrescentou que na generalidade das câmaras municipais os seus gabinetes de imprensa enviam aos órgãos de comunicação as agendas das reuniões de câmara, contrariamente à CMA. Terminou, informando o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, de que enviara ao Diário de Aveiro a agenda da reunião que estava a decorrer, já que o gabinete de imprensa da CMA o não fizera.

O Sr. **Presidente** interveio para dizer que estava verbalizada uma dupla acusação, sendo a primeira a de que a CMA tinha uma relação privilegiada com o Diário de Aveiro e que o informava dos assuntos antes de os informar aos vereadores da oposição. E a segunda acusação é a de que a maioria tratava mal a comunicação social, porque não lhes são enviados os documentos. E que era, afinal, um contrassenso.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco** interveio para dizer que achava errado que o Sr. Vereador Dr. João Sousa tivesse enviado a agenda da reunião para a comunicação social, pois não concordava que se divulgassem ao público os assuntos a serem discutidos em reunião do Executivo, *“assim como acho mal que a democracia implique que nós antes tenhamos de mandar uma agenda de trabalho para os senhores diretores dos jornais. Segundo, porque é uma agenda de trabalho, porque é uma coisa organicista, porque nós a construímos, porque nós a alteramos, porque antecipadamente mandando essa agenda de trabalho, está também a criar antecipadamente um lastro de questionamento de assuntos que nem sequer estão resolvidos”*.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves** disse: *Eng. Carlos Santos, já há muito tempo que não estávamos de acordo. E sou solidária consigo, “é realmente mau, muito mau, mesmo” que eu tome conhecimento do que a Câmara faz ou vai deliberar, pelos jornais e sites informativos, sem que eu, membro desse órgão colegial, o saiba ou tenha deliberado. Já várias vezes referi a necessidade de haver alguém que prestasse apoio aos Vereadores não executivos, que estes tivessem um espaço físico próprio e permanente de trabalho, com acesso à informação da Câmara. Aliás, até já tinha sugerido que, ao menos, sempre que o Gabinete de Comunicação da Câmara enviasse informação para comunicação social que, em simultâneo, ma enviasse.*

Aproveito, já que de novo justificam as dificuldades financeiras que a Câmara atravessa com a Lei dos Compromissos, para rebater essa argumentação. A lei dos compromissos visa dificultar ou até impedir despesa em Câmaras que acumularam pagamentos em atraso, mas procura não criar entraves àquelas que demonstraram um comportamento financeiramente responsável no passado. Se a Câmara Municipal de Aveiro se vê coartada na possibilidade de realizar despesa, foi porque se auto imobilizou, foi porque não se soube, ou não se quis, atempadamente, gerir. Para quem sempre trabalhou no setor privado, o espanto só está em que as medidas imperativas tenham tardado, já que as orientativas, vertidas na lei, se demonstravam insuficientes para impedir que vários indicadores de gestão se continuassem a agravar (por exemplo, prazos médios de pagamento, crescimento de rubricas de juros de mora, défice de tesouraria, níveis de endividamento, rácios de solvabilidade, crescimento do passivo, etc).

Inúmeras vezes alertei para a necessidade de se proceder a cortes imediatos e drásticos da despesa, tendo sido muito criticada por o defender. Disse, repetidamente, “vamos nós cortar, enquanto podemos decidir onde queremos e como queremos. Vamos nós seleccionar o que é essencial e prioritário e eleger o que é

estratégico. antes que nos venham obrigar a fazê-lo, com base noutros critérios que não os nossos." A Lei 2012 é, afinal, o resultado de este, e outros municípios, bem como serviços e administração central, não se terem sabido governar.

Sr. Presidente, pergunto-lhe como explica o facto dos moliceiros continuarem a navegar com as proas rebatidas, mesmo depois de as pontes já terem sido levantadas? A intervenção nas pontes não foi suficiente?

Sr. Presidente, gostaria que expusesse a sua perspetiva sobre toda a polémica gerada em torno do encerramento do Drinks e da sua desistência de concorrer à concessão.

Já várias vezes solicitei que me fosse fornecida informação precisa quanto à data e montante da amortização, e respetivos juros, do Empréstimo do Plano de Saneamento Financeiro. Insisto, já que ainda não obtive essa informação."

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos disse que a lei sobre os compromissos locais não era a causa do estado de degradação das vias públicas, uma vez que já existia legislação muito rigorosa sobre os limites dos endividamentos, e que a causa era a má gestão nos municípios em Portugal. O que se tinha alterado é que os municípios que não cumpriram essas regras em tempo útil estavam agora absolutamente manietados e não conseguiam mexer-se.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira disse que todas as disposições da legislação dos compromissos locais estavam a ser cumpridas e que a CMA só não está completamente enquadrada nos seus pressupostos por causa dos seus compromissos com a REFER, que causa o não cumprimento integral de todos os rácios.

Por fim o Sr. Presidente referiu que foi alertado para o facto dos procedimentos que têm sido utilizados em relação às substituições de Vereadores em Reuniões de Câmara. E disse que, depois de analisada a Lei, o entendimento é o seguinte: "para haver substituição de Vereador tem que haver suspensão do mandato. Assim, de forma a normalizar este assunto e a uniformizar os procedimentos, os serviços ficam com a indicação de fazerem cumprir: quando um Vereador tem de faltar a uma reunião, comunica-o antecipadamente mas não pode ser substituído; para ser substituído, tem de informar da sua ausência durante um determinado período e, então sim, pode ser substituído."

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, dando a palavra ao Sr. Eng.º Cruz, para proceder à hasta pública.

HASTA PÚBLICA

O Sr. Presidente lembrou que havia sido publicitada para as 10h00 do dia de hoje, a hasta pública de uma parcela de terreno para construção, sita na Rua José Luciano de Castro, freguesia de Esgueira, duas frações/lojas, sitas na Rua Dr. Manuel B. e Vasconcelos, n.º 38, Urbanização das Glicínias, da freguesia de Aradas, duas parcelas/lotes de terreno, sitos na área do Plano de Pormenor do Centro e um lote de terreno, sito nas Agradas do Norte, freguesia da Vera-Cruz, através do edital n.º 53/2012, afixados nos locais públicos do

fequm

7

costume, que ficam a fazer parte integrante da presente ata, e deu a palavra ao Sr. Eng.º José Cruz, para proceder em conformidade.

Não se apresentou a licitar qualquer interessado, pelo que a hasta pública ficou deserta. E nada mais tendo ocorrido neste ato público, o Sr. Presidente deu por encerrada a hasta pública.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou o pedido da Grande Loja Legal de Portugal/Grande Loja Regular de Portugal, de um espaço desocupado na Cidade e pertencente ao património municipal, por um período de concessão de 30 anos, para reuniões e iniciativas culturais e filantrópicas, que achou conveniente trazer a deliberação em sede de reunião de Câmara, dada a especificidade do pedido, antes que tomasse qualquer decisão, pelo que pediu uma discussão aberta, no sentido de atender ou não ao pedido.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Helena Libório** disse que não tinha dúvidas quanto ao primeiro objetivo, o de terem um espaço para efetuarem as reuniões, mas que relativamente ao segundo pedido carecia de ser esclarecida sobre que atividades culturais e filantrópicas pretendem desenvolver, tendo o Sr. Presidente achado conveniente aceitar tal sugestão e, assim, propor que se peça à GLLP/GLRP que pormenorize e esclareça quais as atividades culturais e filantrópicas que pretendem desenvolver.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** pediu licença e, numa tentativa de enquadrar o pedido entre os demais encaminhados à CMA por diversas entidades, questionou o Sr. Presidente sobre o número de cartas deste teor que já tinha recebido e que não tinha trazido às reuniões de Câmara, tendo recebido como resposta que, com este tipo de especificidade, era a primeira.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves**, a complementar a questão do Sr. Vereador Dr. João Sousa, e a apresentá-la de uma outra forma, perguntou ao Sr. Presidente como a CMA fazia quando se tratava de uma associação cultural, tendo este dito que, em geral, a entidade se dirige diretamente ao seu gabinete, apresenta suas reivindicações e pode ou não ser atendida, após o exame do assunto.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** expressou a opinião de que o assunto não deveria ter sido integrado na ordem de trabalhos da reunião, devendo ser a maioria a decidir sobre o pedido, a exemplo de muitos outros que têm vindo a ser efetuados. Não queria no entanto deixar de expressar a sua opinião sobre a solicitação, tendo ficado espantado com o pedido efetuado de cedência de um dos espaços museológicos mais importantes da cidade – o Museu da República, que atualmente se encontra a funcionar e a cumprir com os objetivos programados.

Todas as organizações têm legitimidade para pedir a cedência/utilização de bens ou imóveis de interesse público, cabendo ao órgão executivo decidir da sua concretização. Claramente o pedido em análise tem toda a legitimidade, mas não está adequadamente apresentado e documentado, nomeadamente justificando sustentadamente o que se pretende implementar no espaço solicitado. O documento que sustenta o pedido invoca a realização de iniciativas culturais e filantrópicas, mas não as detalha nem quantifica. Igualmente solicita a cedência por um período de trinta anos.

Face à forma como o pedido está feito e documentado, e por inexistência de um conjunto de informação vital para a decisão, acho que aquele deve ser objeto de reformulação para posterior decisão.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco disse que era preciso informar esses senhores que temos pedidos de diversas associações tão importantes ou mais importantes que essa, que temos uma lista com tanta importância ou mais.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse que deve ser dado o mesmo tratamento que é dado aos pedidos de outras Associações Culturais, Sociais, etc., devendo o pedido ser cabalmente justificado.

O Sr. Presidente decidiu, com consenso dos Srs. Vereadores, que seria enviada correspondência, em resposta ao pedido apresentado pela GLLP/GRLP, a solicitar que fornecessem maiores detalhes sobre as atividades que pretendiam desenvolver em Aveiro, no que respeita a ações culturais e filantrópicas, juntando-se o pedido ao rol dos demais de natureza semelhante, na posse da Sr.^a Vereadora do Pelouro da Cultura, Dr.^a Maria da Luz Nolasco.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência do pedido apresentado pelo Lions Clube Santa Joana Princesa, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o despacho proferido pelo Sr. Presidente, que seja efetuado um estudo pelos técnicos da Autarquia que permita vir a definir a localização para implantação da placa de homenagem pelos serviços prestados à comunidade.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: *Apenas aceitei a cedência de espaço público; não foi votado o apoio à criação da estrutura.*

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Presidente resumiu sucintamente os pontos mais importantes do “Memorando de Entendimento entre o Município de Aveiro, a MOVEAVEIRO – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM e as empresas Rodoviária da Beira Litoral, S.A., ETAC, Empresa de Transportes António Cunha, S.A. e Caima Transportes, S.A., todas integrantes do Grupo Comercial TRANSDEV”, e disse que este processo foi desenvolvido por haver sobreposição de percursos onde circulam a Transdev e a Moveaveiro, tendo esclarecido que a Moveaveiro suspende a realização de alguma linhas, mas continua a garantir que os serviços sejam prestados aos cidadãos, sem que haja custos para o Município.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa, referindo-se à deliberação da reunião de Câmara de 15.07.2010, que decidiu pela abertura de concurso para um contrato de concessão da Moveaveiro, indagou se não deveria ter sido apresentada proposta para ser deliberada a anulação do procedimento. E afirmou que, em caso afirmativo, o ponto que estava em discussão deveria ser retirado da agenda. E criticou a forma de atuação do Presidente do Conselho de Administração da Moveaveiro, pela falta de cumprimento da referida deliberação do Executivo. Questiona de onde vem a proposta – quais os serviços camarários que a sustentam – e que sustentabilidade técnica, económica e jurídica tem, pois via o documento, pela sua forma, como um simples memorando de

Handwritten signature and initials in the top right corner.

entendimento entre as partes. Acrescentou, que tinha a nítida sensação de que se estava a dismantelar, a dividir e a retalhar a empresa, com a intenção de acabar com ela e entregá-la a entidades privadas.

Assim, considerava prejudicada a possibilidade de decidir sobre a proposta apresentada, quer pela falta de sustentação técnico-jurídica, quer pelo facto do Plano Municipal de Mobilidade não ter sido concluído, no qual se poderia enquadrar a conveniência desta proposta. Deixou clara a posição do PS sobre a necessidade de existir um serviço de transportes municipais, que já existe há 53 anos, por razões claras da necessidade de apoio social aos munícipes, e que a Moveaveiro, administrada com competência – e elencou uma série de ações para tal – é sustentável, política e economicamente.

Assim, por todas as razões apresentadas sobre as carências da fundamentação da proposta, técnicas e jurídicas, o PS entendia que esta deveria ser retirada da agenda, mas, consciente de que tal não iria ocorrer, votava contra, com voto vencido, a sua aprovação. Informou, ainda, que *“se, eventualmente, a proposta for aprovada, o PS irá intentar a competente ação judicial no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro para a anulação da deliberação”*.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** referiu que a proposta tinha impactos profundos no desenvolvimento do Concelho, sendo uma decisão que devia ser tomada com muita ponderação, sendo o momento inadequado para fazê-lo, dada a especificidade do mês em curso. Disse que a gestão da Moveaveiro tem muitas limitações e a empresa tem imensa margem de manobra para ser melhorada, e a situação financeira também tem muita margem para controlo de custos. Disse que gostaria de que fosse mantido este serviço público e em relação à proposta, esta é claramente incipiente e com base opinativa e não contém elementos técnicos ou administrativos ou legais, e que a informação que foi trazida em 2010 era completamente diferente, pois trazia, por exemplo, informações sobre os custos das linhas. Não vê na proposta as linhas a concessionar e não sabe se estão a entregar à Transdev as linhas que trazem maior receita à Moveaveiro e a ficar com as que não interessam àquela empresa. Entendia que nada havia a decidir, porque a proposta trazia apenas uma questão de opinião.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** disse que tem sido responsável por esta empresa há já alguns anos, que esta foi criada sem capital inicial, que os transportes municipais durante 45 anos sempre foram um serviço deficitário, e que só veio à tona quando se autonomizou. Não podia concluir se era ou não uma mais-valia para Aveiro ter transportes públicos, mas acreditava que sempre foi entendido como sendo, porquanto sempre foi mantido pelo Município.

Quanto a esta opção em concreto, disse que a proposta apresentada era compatível com a decisão que será legalmente expedida pelo Governo, pela qual a CMA terá de obrigatoriamente e dar um fim à Moveaveiro.

Acrescentou que é conhecida a situação deficitária da empresa e que só há 3 alternativas: a da proposta – concessão das várias áreas de transporte –; a outra seria a extinção pura e simples da empresa e integração no Município; ou, outra, a alienação pura e simples da empresa. Defendeu que as concessões são o modelo que mais-valias trazem ao Município, e estas linhas são feitas em percursos que conflituam entre as empresas, o que torna essa opção numa forma de otimizar custos e até de promover preservação ambiental.

O Sr. **Presidente** disse que a intervenção que o Sr. Vereador Dr. João Sousa fez, expressando a intenção de litigar judicialmente, só provoca perda de tempo e impede o diálogo. Disse acreditar que essa posição do PS

3. 14/08/12

é fruto de informações pouco rigorosas. Sugeriu que deviam colher mais informações, antes de tornar pública essa posição

Reforçou o que havia dito o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, de que há um novo enquadramento legal que vai regular as empresas municipais, que abrange a Moveaveiro e a TEMA, e que num prazo de 6 meses a Moveaveiro deve ser extinta. Isto acarretará um problema complexo, o de saber o que acontecerá aos 70 funcionários que tem vínculo à função pública e aos 80 sem vínculo, sendo que para esses 80 a legislação prevê a possibilidade de permanecerem contratados por 6 meses pela CMA ou outra entidade, não havendo forma legal para além dos 6 meses.

Recordou que, se há 2 anos tivessem tomado uma decisão concreta sobre a alienação da Moveaveiro a uma empresa privada, e não recuado no processo, estes funcionários hoje estariam nessa empresa sem verem os seus postos de trabalho nesta situação.

Esclareceu que este documento foi propositadamente produzido em linhas gerais e que se for aprovado pela Assembleia Municipal, terá de forçosamente ser detalhado e especificado posteriormente, entre as duas empresas, e submetido à aprovação do Executivo. Se assim não fosse, e tivesse sido submetido um documento muito mais detalhado e especificado, toda alteração futura de horários e ou de percursos, por exemplo, obrigatoriamente teria de ser submetida à deliberação da Assembleia Municipal, o que tornaria muito mais lento todo o processo de ajustamento entre as partes, perdendo a funcionalidade necessária aos objetivos.

Quanto ao gosto de manter este serviço público aos cidadãos, disse que as coisas evoluíram muito em 53 anos, e hoje já há empresas privadas em condições de prestar os serviços que, então, somente poderiam ter sido prestados pelos serviços públicos, acreditando que é uma forma de agradar aos cidadãos aliviá-los de terem de participar na sustentação de prejuízos que rondam os 13 milhões de euros anuais.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** reconhece a falta de informação que tem, pois ouviu ali uma série de informações às quais não teve anteriormente acesso. Disse que não podiam tomar qualquer tipo de decisão sem essas informações, pois o documento trazia apenas intenções, pressuposições, sem definir concretamente o essencial do entendimento, mas assegurava que quando o processo chegasse à Assembleia Municipal já teria todas essas informações.

O Sr. **Vereador Eng.º Carlos Santos** referiu que o memorando dizia apenas o resumo, síntese de todo o trabalho que está feito. Disse que tinha havido muito trabalho feito anteriormente para que tivesse sido produzido o documento. Foram feitos pedidos de reuniões com o Conselho de Administração, mas queriam que primeiramente o assunto fosse debatido em reunião de Câmara. Disse já terem ocorrido reuniões com sindicatos e que estão agendadas outras com partidos políticos.

Sobre o Plano Municipal de Mobilidade de Aveiro informou que houve uma reprogramação dos trabalhos em janeiro de 2012 que prevê que esteja concluído em novembro de 2012. Em 18 de julho de 2012, aqui na CMA reuniu a Comissão Técnica de Acompanhamento tendo sido apresentado o Relatório de Caracterização e Diagnóstico, que vai ser apresentado em RC e publicado no site.

Sobre a crítica à forma de atuação do Presidente do Conselho de Administração da Moveaveiro, disse que era descabida e revelava desconhecimento sobre o funcionamento desse órgão. O Conselho de Administração não é presidencial é colegial, é uma equipa que gere uma Empresa difícil, de forma empenhada, dedicada e a título absolutamente gracioso.

Em seguida o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra e com votos de vencido dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.^a Helena Libório, aprovar a minuta e submeter o “MEMORANDO DE ENTENDIMENTO” A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO, A MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, EEM E A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A, ETAC, EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A. E CAIMA TRANSPORTES, S.A., INTEGRANTES DO GRUPO COMERCIAL TRANSDEV, que se anexa, e fica a fazer parte integrante da presente ata, à Assembleia Municipal de Aveiro, para deliberação nos termos do previsto no artigo 53.^o, n.^o 2, alínea m) da Lei n.^o 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.^a Helena Libório, nos termos do disposto no artigo 50.^o, n.^o 1, alínea a) da Lei n.^o 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, solicitar a convocatória de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para deliberação do presente assunto.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Ana Neves** apresentou a seguinte declaração de voto: “*Voto contra, com declaração de voto vencido.*”

Este não é um assunto para uma RC que interrompe férias: é um assunto complexo, dados os impactos que provoca sobre várias dimensões, de ordem estratégica, do município. Uma má decisão nesta área de atuação, pode perigar o desenvolvimento de um município já tão debilitado ao nível dos seus acessos viários.

No que me diz pessoalmente respeito, a gestão profissional desta empresa não foi testada. Comprovei, quando pertenci ao seu Conselho de Administração, que existia uma margem muito elevada para melhorar a sua performance e só quando esta gestão profissional for testada é que eu poderei saber quanto custa, realmente, o transporte público, bem público que gostaria de disponibilizar aos municípios. Atualmente é caro demais, fruto certamente da elevada ineficiência, e estou certa de que era possível torná-lo significativamente menos custoso.

Os elementos apresentados para apreciar a proposta de deliberação são genéricos (exemplo: não sabemos a que linhas se refere, que custos se propõe reduzir ou receitas a abdicar, etc). As implicações desta decisão são tão profundas que não se pode decidir este assunto com base em três páginas de texto de considerações gerais. Falta um enquadramento jurídico, um fundamento económico-financeiro, uma análise do impacto ao nível dos Recursos Humanos, etc.

5' *feijun*

O modelo deveria ser o de concurso, aberto ao mercado, não um memorando de entendimento com uma entidade pré-definida. Quando o Sr. Presidente diz que este memorando permite a execução dos trajetos sem custo nenhum para o município, pergunto se não traz um benefício para a Transdev, já que irá obter receita sobre linhas que já pratica, sem grande incremento de custos fixos. A proposta que apresentaram não o permite saber. Se a primeira proposta, de 2010, de concessão previa um encaixe de 3 milhões de euros, por que razão esta proposta, que não transfere estrutura de custos, é gratuita?

Acabo de saber, através das palavras do Sr. Presidente, pela primeira vez, que a decisão tomada a 15 de julho de 2010, de concessionar a Movebus, não foi concretizada, o que não se compreende, até porque já em reunião de Câmara anterior, perguntei sobre o andamento desta concessão, tendo obtido uma resposta vaga, que em nada me fez supor que o processo não tivesse sido desencadeado. Não se compreende que tendo, na altura, o assunto sido trabalhado profundamente e trazido a votação, não tenha sido, afinal, para ter continuidade.”

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “Votamos contra a celebração de um “Memorando de Entendimento” entre o Município de Aveiro, a “Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM”, e as empresas “Rodoviária da Beira Litoral, SA”, “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA” e “Caima Transportes, SA”, pelos motivos seguintes:

É de há muito conhecida a posição do Partido Socialista sobre a necessidade da existência no Concelho de Aveiro de um serviço municipal de transportes urbanos e fluviais de passageiros, que funcione como dinamizador da economia local e regional, e sirva de instrumento de inclusão social e de reforço da cidadania.

Existe uma deliberação tomada em 15 de julho de 2010, em reunião privada do executivo da Câmara Municipal de Aveiro, que mandata o Conselho de Administração da Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM” para lançar um concurso público de concessão dos transportes urbanos de passageiros no Concelho de Aveiro. Até ao momento tal concurso não foi lançado, nem a deliberação camarária que o ordenou foi anulada.

No nosso entendimento a proposta não integra os elementos essenciais que permitam uma deliberação da Câmara. Não foram entregues documentos de teor técnico, jurídico e económico e financeiro, essenciais à deliberação, nomeadamente qualquer informação subscrita pelos serviços municipais com competências nestas áreas ou da própria “Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM”. Não foi igualmente entregue qualquer informação jurídica que sustente a legalidade da deliberação.

Uma deliberação tomada desta forma pela maioria PSD/PP evidencia um total desrespeito pelas mais elementares regras de formulação de uma proposta para deliberação por um órgão municipal.

Neste quadro os Vereadores do PS equacionam recorrer às instâncias necessárias para corrigir as irregularidades que, na nossa perspetiva, existem na presente deliberação.

A presente declaração sustenta o voto expresso, que foi feito na condição de voto de vencido (art.º 93 da Lei 16

EMPRESAS MÚNICIPAIS

O Sr. Presidente apresentou o documento que contém as condições gerais, para a Concessão, em regime de serviço público da atividade de Transporte Público Fluvial, dizendo que neste caso não há empresas concorrentes neste tipo de transporte, ao contrário dos transportes rodoviários, o que leva a CMA avançar para a concessão. Uma vez aprovado em Assembleia Municipal, voltará o documento para ser deliberada a abertura de concurso em reunião de Câmara.

O Sr. Vereador **Dr. João Sousa** disse que os vícios da proposta são os mesmos que existem relativamente à Movebus, com a agravante de que no caso da Moveria, não há qualquer documentação para apreciação global do processo, ao contrário do “dossier” da Movebus, que em 2010 teve a elaboração das peças para o lançamento do procedimento concursal, com o respetivo caderno de encargos, por exemplo. Neste caso concreto do transporte fluvial há muito pouco desenvolvimento para que se possa analisar. Expressou, também, a posição contrária do PS, com voto vencido.

O Sr. Vereador **Dr. Pedro Ferreira** disse que deveria ser introduzida, nas condições gerais, a observação de que seria necessária a obtenção da aprovação pelo IMTT.

O Sr. Presidente, por sua vez, sugeriu que se introduzisse a determinação de que a Junta de Freguesia de S. Jacinto também acompanhe o desenvolvimento do processo.

Uma vez concluídas as apreciações à proposta, o Sr. Presidente colocou a mesma a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra com voto de vencido dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.^a Helena Libório, aprovar a minuta e submeter à Assembleia Municipal, para a autorização prevista no artigo 53.^o, n.^o 2, alínea q) da Lei n.^o 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, os “PRINCÍPIOS E CONDIÇÕES GERAIS QUE PRESIDIRÃO À CONCESSÃO, EM REGIME DE SERVIÇO PÚBLICO, DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO FLUVIAL DESENVOLVIDA PELA MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE EEM.” que se anexam, e ficam a fazer parte integrante da presente ata.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.^a Helena Libório, nos termos do disposto no artigo 50.^o, n.^o 1, alínea a) da Lei n.^o 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, solicitar a convocatória de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para deliberação do presente assunto.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Ana Neves** apresentou a seguinte declaração de voto: “*O voto tem o mesmo sentido do ponto anterior (“Memorando de Entendimento” a estabelecer entre o Município de Aveiro, a MOVEAVEIRO-Empresa Municipal de Mobilidade, EEM e a Rodoviária da Beira Litoral, S.A, ETAC, empresa de Transportes António Cunha, S.A. e Caima Transportes, S.A., integrantes do grupo comercial TRANSDEV), pois a maior parte dos argumentos são idênticos.*”

7- HCP

Os **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Votamos contra a proposta que sustenta os princípios e condições gerais que presidirão à concessão, em regime de serviço público, da atividade de transporte público fluvial desenvolvida pela “Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM”, pelos motivos seguintes:*

É de há muito conhecida a posição do Partido Socialista sobre a necessidade da existência no Concelho de Aveiro de um serviço municipal de transportes urbanos e fluviais de passageiros, que funcione como dinamizador da economia local e regional, e sirva de instrumento de inclusão social e de reforço da cidadania.

No nosso entendimento a proposta não integra os elementos essenciais que permitam uma deliberação da Câmara. Não foram entregues documentos de teor técnico, jurídico e económico e financeiro, essenciais à deliberação., nomeadamente qualquer informação subscrita pelos serviços municipais com competências nestas áreas ou da própria “Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM”. Não foi igualmente entregue qualquer informação jurídica que sustente a legalidade da deliberação.

Uma deliberação tomada desta forma pela maioria PSD/PP evidencia um total desrespeito pelas mais elementares regras de formulação de uma proposta para deliberação por um órgão municipal.

Neste quadro os Vereadores do PS equacionam recorrer às instâncias necessárias para corrigir as irregularidades que, na nossa perspetiva, existem na presente deliberação.

A presente declaração sustenta o voto expresso, que foi feito na condição de voto de vencido (art.º 93 da Lei 169/99 de 18 de setembro).”

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 10/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que após o início dos trabalhos da empreitada do CENTRO ESCOLAR DE SÃO BERNARDO, se constatou a necessidade de concretizar os trabalhos indicados na informação n.º 1/DPO/2012 da Divisão de Projetos e Obras para o fecho da empreitada, conforme deliberação de 14 de junho do corrente ano, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores, Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato n.º 53/2010 da Empreitada do "Centro Escolar de S. Bernardo" com a firma "GABIMARÃO, CONSTRUÇÕES, SA", no montante de 55.782,69 € (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Ana Neves** disse: *Votei contra em 14.06.2012, votando, agora, consequentemente, da mesma forma.*

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento da proposta n.º 10/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que por deliberação de Câmara, de 24/05/2012, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público para a execução da empreitada EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO

10/11/12

636/2001 E LIGAÇÃO À AVENIDA FERNANDO DE OLIVEIRA - CACIA, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

De acordo com a informação n.º 11/SMGCP/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e no seguimento do Procedimento por ajuste direto n.º 35/11, para adjudicação da "Prestação de Serviços para o Fornecimento de Refeições aos jardins-de-infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Aveiro, até à adjudicação do Concurso Público Internacional n.º 14/11, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, adjudicar os serviços a mais pelo valor global de 3.254,16€ (três mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao fornecimento de mais 1.937 refeições do que as estimadas, pelo valor unitário de 1,68€+IVA, à empresa adjudicatária do procedimento por ajuste direto GERTAL, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., nos termos do contrato n.º 66/2011, outorgado a 20/09/2011, uma vez que o valor excedente não é superior aos 5% estipulados na alínea c) do n.º 2 do artigo 454.º do CCP, e estão reunidos todos os requisitos mencionados no mesmo artigo.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar a minuta do adicional ao contrato, nos termos do artigo 375.º do CCP, que fica anexa à referida informação.

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Ana Neves** disse: *Solicitei que este item viesse à próxima reunião, já que não é um assunto urgente, e porque a informação chegou fora de prazo. Não tendo sido aceite o pedido, voto contra, voto vencido, pois além dos argumentos expostos, gostaria que fosse esclarecido o acréscimo do número de refeições, bem como perceber a sua distribuição geográfica.*

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Helena Libório** disse votar contra porque a estimativa não foi feita como deveria ser.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

Na sequência do relatório final e proposta de não adjudicação constante da Ata II do Procedimento por Concurso Público n.º 2/12, para adjudicação da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VÁRIOS EDIFÍCIOS

S. *fcpsm*

DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO ", foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar o referido procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, revogar, conseqüentemente, a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, abrir novo procedimento de concurso público pelo preço base e nos termos da informação anexa, conforme artigo 36.º, 38.º e n.º 3 do citado artigo 79.º do CCP, cujas peças se sujeitam a deliberação de aprovação nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, que o júri seja o constante da proposta datada de 1.08.2012, do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e que seja delegado naquele, poderes para prestar esclarecimentos, retificar erros e omissões, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 50.º e n.º 2 do art.º 69.º ambos do CCP.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

O Sr. Presidente deu nota que o processo do Concurso público para a constituição do direito de superfície para a conceção, construção e exploração de quatro parques de estacionamento público em subsolo e concessão da exploração de um parque de estacionamento sito no Mercado Municipal Retalhista "Manuel Firmino" e de lugares de estacionamento oneroso na via pública, na cidade de Aveiro, já foi votado em reunião de Câmara, mas os serviços verificaram que faltavam as condições gerais, que aqui se trazem para aprovar e posteriormente ser apreciado e votado em Assembleia Municipal. Colocado o documento à votação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra com voto de vencido dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, submeter as Condições Gerais que servirão de base ao lançamento de CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUATRO PARQUES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO EM SUBSOLO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA "MANUEL FIRMINO" E DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO ONEROSO NA VIA PÚBLICA, NA CIDADE DE AVEIRO, à Assembleia Municipal de Aveiro, para deliberação, nos termos do previsto no artigo 53.º, n.º 2, alíneas i) e q) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, documento que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, nos termos do disposto no artigo 50º, n.º1, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, solicitar a convocatória de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para deliberação do presente assunto.

As Senhoras Vereadoras **Dr.ª Maria da Luz Nolasco e Dr.ª Teresa Christo** deixaram a seguinte declaração de voto: "*Compreendendo o alcance da medida que nos foi proposta, de uma mudança necessária e desejada que melhore o espaço urbano de Aveiro numa perspectiva de modernização e renovação sustentável da*

14/08/12

relação entre peões e automóvel, não podemos contudo ser insensíveis à situação económica e social que se vai vivendo no País e, obviamente, também no nosso Concelho.

Assim, propomos à consideração do Executivo Camarário que na elaboração dos procedimentos que se seguirão à aprovação das presentes Condições Gerais, tenha em atenção a situação dos moradores do nosso Concelho, encontrando para eles uma solução próxima do que é hoje o cartão de residente.

A outra situação que nos preocupa e que poderá, na nossa opinião, ser acautelada na formulação do concurso público é a situação dos utentes do Hospital de Aveiro, nomeadamente dos doentes crónicos que regularmente a ele se dirigem para receberem tratamento. O desafio que propomos é que seja encontrada uma solução que no procedimento concursal desagrave este tipo de pacientes, criando situações de exceção - devidamente avaliadas pela Autarquia - no pagamento do estacionamento do Parque a construir na zona do Hospital".

A Senhora Vereadora **Dr.ª Ana Neves** proferiu a seguinte declaração de voto vencido: "A proposta que aqui é apresentada não acrescenta nada de significativo àquela que foi trazida à anterior deliberação, sobre este mesmo assunto, pelo que voto igualmente contra, apresentando declaração de Voto Vencido. Insurjo-me contra a inclusão de um assunto desta complexidade numa Reunião de Câmara de agosto (remeto para o protesto que efetuei no início desta reunião), não havendo realmente margem para o debater ou para o alterar. Se assim fosse, era necessário trazer técnicos que ajudassem a encontrar fundamentos e testar alternativas ao que é proposto. Remeto para a declaração de voto que fiz na RC12, de 24.05.2012".

Os **Senhores Vereadores do Partido Socialista** proferiram a seguinte declaração de voto de vencido: "Votamos contra a proposta de "Constituição do direito de superfície para a conceção, construção e exploração de quatro parques de estacionamento público em subsolo e concessão da exploração de um parque de estacionamento sito no Mercado Municipal Retalhista "Manuel Firmino" e de lugares de estacionamento oneroso na via pública, na Cidade de Aveiro" pelos motivos seguintes:

É de há muito conhecida a posição do Partido Socialista sobre a necessidade da existência no Concelho de Aveiro de uma empresa municipal que execute a política municipal de mobilidade, onde se integram, para além dos serviços municipais de transportes urbanos e fluviais de passageiros, a gestão do estacionamento oneroso de superfície.

Reafirmamos o teor dos considerandos expressos na reunião de Câmara de 24 de maio de 2012, na qual votamos contra a proposta visando abrir um Concurso Público para a constituição do direito de superfície para conceção, construção e exploração de quatro parques de estacionamento público no subsolo e concessão de exploração de um parque de estacionamento existente e lugares de estacionamento pago na via pública da Cidade de Aveiro.

No nosso entendimento a proposta anteriormente votada e esta, não integram os elementos essenciais que permitam uma deliberação da Câmara, nomeadamente os mapas onde são identificadas as áreas de estacionamento de superfície a concessionar.

Igualmente não foram entregues documentos de teor técnico, jurídico e económico e financeiro, essenciais à deliberação., nomeadamente qualquer informação subscrita pelos serviços municipais com competências nestas áreas ou da própria “Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM”. Não foi igualmente entregue qualquer informação jurídica que sustente a legalidade da deliberação.

Uma deliberação tomada desta forma pela maioria PSD/PP evidencia um total desrespeito pelas mais elementares regras de formulação de uma proposta para deliberação por um órgão municipal.

Neste quadro os Vereadores do PS equacionam recorrer às instâncias necessárias para corrigir as irregularidades que, na nossa perspetiva, existem na presente deliberação.

A presente declaração sustenta o voto expresso, que foi feito na condição de voto de vencido (art.º 93 da Lei 169/99 de 18 de setembro)”.

AMBIENTE

Considerando a deliberação de Câmara de 14/06/2012, que aprovou a manifestação, junto do respetivo proprietário, da intenção de redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Dokk Club” até às 24h00, e tendo sido a gerência do estabelecimento notificada dessa intenção, que respondeu em 24/07/2012, no seguimento da proposta n.º 3.DAmb.12, da Divisão do Ambiente do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a efetivação da redução do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Dokk Club” até às 24h00, até ao cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, bem como notificar a referida Sociedade, na qualidade de responsável pelo estabelecimento, para num prazo de 60 dias úteis, a contar da receção da notificação, apresentar certificação do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, desse diploma, de acordo com a informação n.º 266.Damb.12. anexa à supracitada proposta.

Saiu da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves

AMBIENTE

Foi presente ao Executivo o projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUIDO, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, e Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar o referido Projeto de Regulamento, e submetê-lo a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Entrou de novo na reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse: Senhor Presidente, protesto contra a forma excessivamente rápida como está a orientar a análise destes cinco pontos provenientes da Divisão do Património Imobiliário, que não me permite questionar e obter os esclarecimentos necessários sobre as dúvidas que os mesmos me

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

suscitam. As respostas não são para ficarem para depois das deliberações mas para esclarecer o sentido do voto.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

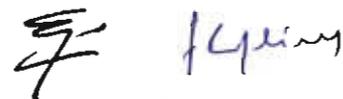
No seguimento da informação n.º 136/12, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e tendo a PRONTIVENDA-CONSTRUÇÕES, LDA. solicitado à Câmara para substituir a caução, no valor de 157.920,37 € (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos), referente à execução das obras de urbanização relativas ao Processo de Obras n.º 185/2010, por uma hipoteca de quatro lotes, a instituir, no âmbito da Operação de Loteamento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, autorizar que a hipoteca incida sobre o prédio rústico, sito na Rua da Agra, lugar de Mataduços, freguesia de Esgueira, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3.901, da freguesia de Esgueira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3.363/19920225, da mesma freguesia, com a área de registo de 11.225,45 m2, ao qual foi atribuído uma valorização estimada de 771.600,00 € (setecentos e setenta e um mil e seiscentos euros), por não estarem ainda os referidos lotes instituídos e pendentes da emissão do Alvará de Loteamento

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, que a referida hipoteca, após a Operação de Loteamento, transite para os lotes n.ºs 6, 7, 8 e 9, com uma valorização estimada de 50.977,00€ (cinquenta mil, novecentos e setenta e sete euros), 50.986,50€ (cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), 50.910,50€ (cinquenta mil, novecentos e dez euros e cinquenta cêntimos) e 51.737,00€ (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete euros), respetivamente, perfazendo o montante global de 204.611,00€ (duzentos e quatro mil, seiscentos e onze euros), devendo para o efeito, e em simultâneo, a Câmara Municipal emitir uma declaração de extinção de hipoteca para os lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12 e 13, sendo que, todos os encargos registais e notariais inerentes à escritura pública serão por conta da requerente.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 20/2012, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar o acordo de acerto de extremas, a celebrar entre o Município de Aveiro, o Meio Urbano - Imobiliária, S.A. e Fernando Tavares Marques, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Glória, acordo esse, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO



De acordo com a informação n.º 149/12, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e considerando que o Estudo Urbanístico que se apresenta se localiza, de acordo com o PUCA - Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, em zona de habitação unifamiliar e multifamiliar (baixa densidade), que as edificações a propor inserem-se numa solução de conjunto das edificações entre as propostos para o terreno onde se encontrava o antigo Quartel do Parque e o quarteirão habitacional que o rodeia, apoiando-se numa requalificação urbana e viária do local, conforme planta de implantação e memória descritiva anexas à citada informação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar o Estudo Urbanístico da área envolvente ao antigo/demolido Quartel do Ex-Regimento de Infantaria n.º10, freguesia da Glória.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse: *Solicitei ao Senhor Presidente que adiasse este ponto da agenda pois gostaria de apreciar a proposta, fisicamente, no local. Não foi aceite a minha proposta, pelo que me abstive.*

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 22/2012, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cedência de área para integrar no domínio público, a realizar entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Sr. José Manuel de Oliveira Bernardes, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 23/2012, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., através do qual o Município cede à ADRA uma parcela de terreno destinada à instalação da Estação Elevatória que visa adaptar o projeto das redes prediais do edifício do “Centro Educativo de Verdemilho”, “Pré-primária de Verdemilho” e área envolvente à rede de drenagem de águas residuais, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves referiu: *Indaguei a razão pela qual a ADRA não adquiriria a parcela, pelo que perante os argumentos apresentados pelo Eng. Cruz, optei por me abster.*

BIBLIOTECAS E ARQUIVO MUNICIPAL

Na sequência da proposta n.º 3/2012 da Divisão de Biblioteca e Arquivo Municipal, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.

Maria da Luz Nolasco, que autorizou a concessão da utilização da sala polivalente no dia 15 de março, pelas 20:30 horas, ao PARTIDO SOCIALISTA - Concelhia de Aveiro, com uma redução 80% no custo do espaço, ao abrigo da alínea 1 c) do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

BIBLIOTECAS E ARQUIVO MUNICIPAL

Na sequência da proposta n.º 4/2012 da Divisão de Biblioteca e Arquivo Municipal, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, que autorizou a concessão da utilização da sala polivalente no dia 20 de abril, pelas 20:30 horas, ao PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, com uma redução 80% no custo do espaço, ao abrigo da alínea 1 c) do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

BIBLIOTECAS E ARQUIVO MUNICIPAL

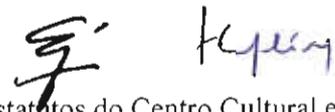
Na sequência da proposta n.º 5/2012 da Divisão de Biblioteca e Arquivo Municipal, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, que autorizou a concessão da utilização da sala polivalente no dia 16 de julho, pelas 20:30 horas, ao BLOCO DE ESQUERDA - Concelhia de Aveiro, com uma redução 80% no custo do espaço, ao abrigo da alínea 1 c) do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

JUVENTUDE

Na sequência da proposta n.º 9/2012 da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, considerando que a I-Sensia – Associação Sócio Cultural é uma associação sem fins lucrativos, que tem vindo a dinamizar a cidade de Aveiro na área da cultura, tendo cooperado com diversas entidades do Concelho no desenvolvimento de eventos culturais. Contribuindo de forma significativa para o enraizamento da cultura musical urbana no público aveirense, considerando também que a iniciativa "Dub Foundation", a realizar no dia 01 de setembro, das 14h00 às 16h00, no Parque de São João, pretende promover a reflexão sobre a dimensão cultural da globalização e sobre os seus efeitos na cultura contemporânea e nas práticas culturais dos públicos urbanos, e considerando ainda a necessidade da continua promoção e incentivo à iniciativa Associativa Juvenil do Concelho de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que autorizou a concessão do apoio logístico e isenção das licenças devidas, tendo em consideração a coorganização com a Divisão de Juventude.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

Após apreciação do Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º 3/2012, instaurado ao trabalhador Luíz Hygino da Cunha Lima, e após votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao referido trabalhador a pena de multa no valor de 50,00€ (cinquenta euros), nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do artigo 16.º todos do Estatuto Disciplinar, sem prejuízo da responsabilização do arguido, pelos danos causados à tesouraria do bar do CCD, que não está em apreço nestes



autos, atenta a sua autonomia financeira e administrativa, conforme artigo 1.º dos Estatutos do Centro Cultural e Desportivo dos Servidores do Município de Aveiro, nos autos a fls. 44.

Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, que a Divisão de Recursos Humanos notifique o arguido, os participantes e o instrutor da decisão tomada.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização do loteamento do prédio sito nos Arealis de Esgueira, na freguesia de Esgueira, em nome de MANUEL ALBERTO ALBUQUERQUE TAVARES, a que se refere o processo de obras n.º 760/1989, e de acordo com a informação n.º DGU 3542/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 21/1991.

Mais foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da alteração à licença concedida através do despacho superior datado de 28 de junho de 2007, com audiência prévia do interessado.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

No seguimento do requerimento de Adelina Marques dos Santos Matos da Silva, na qualidade de cabeça de Casal na Herança de Amadeu Matos da Silva, único sócio da sociedade Construções Amadeu Matos da Silva, Unipessoal, Lda., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento da operação de loteamento, relativamente ao processo de obras n.º 229/2009.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da informação DPM n.º 702/DPMC/2011, de 7/11, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a efetiva caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 152 de 20/09/2004, atinente no processo de obras n.º 354/2002.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da informação da DPM n.º 701/DPMC/2011 de 7/11, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e nos termos do n.º 3 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a efetiva caducidade do alvará de autorização administrativo n.º 151 de 20/09/2004, atinente no processo de obras n.º 355/2002.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da informação da DPM n.º 703/DPMC/2011 de 7/11, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e nos termos do n.º 3 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a efetiva caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 153 de 20/09/2004, atinente no processo de obras n.º 356/2002.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da informação da DPM n.º 704/DPMC/2011 de 7/11, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e nos termos do n.º 3 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a efetiva caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 154 de 20/09/2004, atinente no processo de obras n.º 357/2002.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da informação da DPM n.º 710/DPMC/2011 de 8/11, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e nos termos do n.º 3 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a efetiva caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 110 de 09/06/2004, atinente no processo de obras n.º 358/2002.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

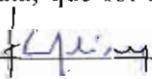
Na sequência da informação da DPM n.º 710/DPMC/2011 de 8/11, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e nos termos do n.º 3 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a efetiva caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 111 de 09/06/2004, atinente no processo de obras n.º 359/2002.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da informação da DPM n.º 700/DPMC/2011 de 7/11, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e nos termos do n.º 3 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a efetiva caducidade do alvará de autorização administrativa n.º 150 de 20/09/2004, atinente no processo de obras n.º 360/2002.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 14:00. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim,  João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

